



Decreto Nº 2445 - de 14 de Dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.869,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.869,00 ( um mil e oitocentos e sessenta e nove reais ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0076-100 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO CONFEDERAÇÃO NACIONAL MUNICÍPIOS-CNM - - - - R\$ 219,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 219,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 219,00

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0016-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - R\$ 1.525,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.525,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 1.525,00

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.2.0048-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS - - - - R\$ 125,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 125,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 125,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.869,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 1.869,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 14 de Dezembro de 2022

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

